


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 171/2023

23 de novembro de 2023

Processo nº 23117.082066/2023-01

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA CRÍTICA: PRÁTICAS E PESQUISAS SOBRE LEITURA EM LÍNGUAS MATERNA E
INGLESA - FAPEMIG

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Educação linguística crítica: práticas e pesquisas sobre leitura em línguas materna e inglesa** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
2º Ano do Ensino Médio das E.E. Públicas de Uberlândia	08	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no 2º ano do Ensino Médio, em escola da rede pública de ensino.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 8 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas de qualquer entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Não ter vínculo de trabalho de qualquer natureza.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade para deslocamento à UFU - Campus Santa Mônica quinzenalmente ou quando solicitado pelos coordenadores do projeto. As atividades dos bolsistas serão realizadas dentro da disponibilidade apresentada e de acordo com o cronograma proposto pelos coordenadores do projeto. As atividades serão realizadas tanto na modalidade presencial, no Campus Santa Mônica, quanto remota.
- 3.2.2. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a execução de atividades do projeto;
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a participação em vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** fernandaribas@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade (RG).
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.7. Carta de Intenções (Por que eu gostaria de participar deste projeto?), fonte Times New Roman, tamanho 12 e contendo entre 200 e 300 palavras.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 171.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, sem renovação.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto, ou evasão escolar.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por 8 horas semanais de atuação no projeto.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da FAPEMIG, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;
 - 6.1.6. Evadir do curso/escola à qual está matriculado ou mudar-se de cidade.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental, conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Prova escrita**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os(as) classificados(as) na 1ª fase. A prova escrita será aplicada presencialmente e consistirá de escrita de um texto argumentativo-dissertativo, com tema a ser disponibilizado aos candidatos 48 horas antes da prova, via e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A **análise documental** (1ª fase) será de caráter eliminatório. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos exigidos e/ou não apresentarem a documentação completa, conforme item 4, não serão aprovados para a segunda fase.

8.3. A **prova escrita** (2ª fase) será de caráter classificatório e consistirá na escrita de um texto argumentativo-dissertativo, sobre um tema da atualidade. Os seguintes critérios serão considerados na avaliação do texto: atendimento das convenções da escrita formal em língua portuguesa; adequação temática; organização textual em defesa do ponto de vista destacado no texto; desenvolvimento de argumentação sólida, com demonstração de domínio dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos.

8.4. A nota final do processo de seleção corresponderá àquela obtida na segunda fase - prova escrita. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente - da maior para a menor nota.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: fernandaribas@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	28/11/2023 a 19/01/2024
Inscrições	28/11/2023 a 19/01/2024
Análise documental (1ª fase)	22/01/2024 a 25/01/2024
Prova escrita (2ª fase)	29/01/2024
Resultado Preliminar	02/02/2024

Recebimento dos Recursos	05/02/2024
Resultado Final	06/02/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: fernandaribas@ufu.br

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/11/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4991424** e o código CRC **8BD0765C**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Associando ensino, pesquisa e extensão, o presente projeto visa promover/aprimorar/ensejar/otimizar o letramento acadêmico-científico e crítico de adolescentes da educação básica e de professores de inglês em formação, por meio da oferta e execução de ações voltadas para o desenvolvimento e investigação da leitura nas línguas materna e inglesa. O projeto engloba o desenvolvimento de projetos de iniciação científica por adolescentes que estão cursando o ensino médio, que tematizem modos de leitura em diferentes contextos. Serão selecionados 8 estudantes, matriculados no segundo ano do Ensino Médio de escolas públicas, para desenvolver, durante 12 meses, uma pesquisa de Iniciação Científica (BIC Jr). Para o desenvolvimento dos projetos de Iniciação Científica Júnior, os professores-formadores-pesquisadores, coordenadores do projeto, farão reuniões quinzenais com os bolsistas para discussão e estudo de textos teóricos, orientação das pesquisas e o compartilhamento do andamento dos trabalhos. As reuniões poderão ocorrer presencialmente na Universidade Federal de Uberlândia e virtualmente, via videochamadas com os participantes.

JUSTIFICATIVA:

A proposta se justifica por promover o protagonismo de estudantes da Educação Básica, os quais poderão explorar práticas e pesquisas sobre a leitura, em diferentes contextos e instâncias enunciativas (midiática, literária, pedagógica, publicitária, escolar, dentre outras). Ao mesmo tempo que permite aos participantes ocuparem o lugar de leitores, convidando-os à leitura crítica de gêneros discursivos variados, a proposta também

os convoca a refletir sobre aspectos variados do próprio ato de ler. Nesse sentido, a leitura é tomada como prática de linguagem pela qual os sujeitos interagem e produzem sentidos, e como objeto de investigação de modo a iniciar os participantes na pesquisa. Dessa forma, a proposta contribui para a formação de leitores na Educação Básica, e mais especificamente, para o desenvolvimento do letramento acadêmico-científico de estudantes, ao permitir a estes a iniciação científica e inserção no âmbito de práticas acadêmicas de investigação.

OBJETIVOS:**GERAL**

promover/aprimorar/ensejar/otimizar o letramento acadêmico-científico e crítico de adolescentes da educação básica e de professores de inglês em formação, por meio da oferta e execução de ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento e investigação da leitura nas línguas materna e inglesa.

ESPECÍFICOS

- i) democratizar o acesso ao conhecimento acadêmico-científico;
- ii) promover a iniciação científica de estudantes da Educação Básica, permitindo-lhes o protagonismo em práticas investigativas voltadas para a compreensão e problematização dos diferentes modos de leitura que circulam na sociedade;
- iii) fortalecer o diálogo entre a universidade e a sociedade por meio de iniciativas que possam inspirar propostas, com vistas a uma educação linguística crítica, a serem integradas na matriz curricular dos Cursos de Letras e nas escolas de educação básica.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser aluno(a) do segundo ano do Ensino Médio de escolas públicas da cidade de Uberlândia;

Ter acesso à Internet e demais recursos tecnológicos/digitais para desenvolvimento de pesquisa e realização de reuniões virtuais com a equipe do projeto;

Ter disponível 8 horas semanais para execução das atividades do projeto;

Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais na Universidade Federal de Uberlândia, Campus Santa Mônica, quinzenalmente ou quando solicitado pelos coordenadores do projeto.

Ser comunicativo(a);

Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- desenvolvimento de pesquisa em nível de Iniciação Científica no Ensino Médio.
- o bolsista, sob a orientação do professor-formador-pesquisador, investigará práticas sobre a leitura em diferentes contextos e instâncias enunciativas (midiática, literária, pedagógica, publicitária, escolar, dentre outras).
- o recorte teórico-metodológico e analítico será delineado a partir das discussões em grupo e das orientações individuais.
- o bolsista se dedicará à: leitura de textos teóricos; produção de fichamentos e comentários sobre os textos; discussão em grupo; apresentação contínua do andamento da pesquisa; apresentação em evento; produção de relatório final.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá ao aluno de ensino médio o exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pela equipe executora do projeto.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
RG:	CPF:
Escola:	Série:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

